



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO

ATA Nº 01/2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu-se a Assembleia de Freguesia de Porto Salvo, nas instalações da Junta de Freguesia, em sessão extraordinária, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 12º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atual, com a seguinte Ordem do Dia:

- **Renovação Contratual do Auto de Transferência e Contrato Interadministrativo, conforme proposta de deliberação nº 89/2022 aprovada, no dia 18 de fevereiro de 2022, em reunião de Executivo da Junta e 22 de fevereiro de 2022 em Assembleia Municipal.**

A mesa da Assembleia foi constituída por:

Presidente – Carlos Alexandre Alves Cardoso

1ª Secretária - Andreia Isabel Cunha Baião

2ª Secretária - Denise Soraia da Silva Lima

Estiveram presentes os seguintes membros:

Coligação DAR TUDO POR OEIRAS (PPD/PSD.MPT)

Não esteve presente nenhum representante.

PARTIDO SOCIALISTA (PS)

Maria Alice Miranda Rumor Parada

Pedro da Silva Santos Costa

INOVAR PORTO SALVO (IN-OV)

Carla Sofia de Almeida Alves

Susana Maria dos Anjos Fernandes Rodrigues

João Manuel da Silva Malulo Pinho

Marco Alexandre Morgado Frade Ferreira

Artur José Soares Nunes

Otília Andrade Santos

Carlos Manuel dos Santos Ferreira Morais

O Executivo da Junta de Freguesia esteve representado por:

Presidente – Dinis Penela Antunes

Tesoureiro – António Alberto Viçoso Avelino

Secretária – Carla Andreia Boavida Pires

Vogal – Zita Maria Gonçalves Santos Torrão



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO

Antes da ordem do dia e nos termos do nº 1 artigos 21º do Regimento da Assembleia de Freguesia, que reserva um período para intervenção do público, o Presidente da Assembleia, Carlos Cardoso, indagou o público presente se pretendiam usar da palavra para o pedido de esclarecimentos sobre assuntos do interesse da Freguesia.

Não havendo inscrições do público, o Presidente da Assembleia, Carlos Cardoso, deu continuidade aos trabalhos.

Este aproveitou para agradecer a presença de todos e informou que, nos termos do nº 4 do artigo 21º do Regimento, nas Sessões Extraordinárias apenas se pode deliberar sobre matérias para as quais a sessão tenha sido convocada, pelo que, não há lugar à intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia, prevista no nº 2 do mesmo artigo apenas nas sessões ordinárias. No entanto, foi informado pelo grupo do PS que tinham uma Moção para apresentar sobre a invasão russa da Ucrânia, considerando este, ser o momento mais oportuno.

De seguida, indagou o grupo INOVAR PORTO SALVO se aceitava abrir esta exceção, obtendo a sua concordância.

Alice Parada procedeu de seguida à leitura da “Moção de Repúdio contra a invasão da Ucrânia pela Federação Russa”, que se anexa à presente ata fazendo dela parte integrante.

Submetida à admissão aos trabalhos, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Não tendo havido manifestação de interesse para a discussão da Moção de Repúdio, foi prontamente colocada à votação dos Membros da Assembleia presentes, tendo sido aprovada por unanimidade.

Considerando que a “Moção de Repúdio contra a invasão da Ucrânia pela Federação Russa” continha como proposta a observância de 1 minuto de silêncio, foi de imediato respeitado o silêncio em memória das vítimas deste conflito.

Passou-se, de seguida, à discussão e votação do ponto único da ordem do dia:

- Renovação Contratual do Auto de Transferência e Contrato Interadministrativo, conforme proposta de deliberação nº 89/2022 aprovada, no dia 18 de fevereiro de 2022, em reunião de Executivo da Junta e a 22 de fevereiro de 2022 em Assembleia Municipal.

O Presidente da Assembleia, Carlos Cardoso, procedeu à leitura da proposta de deliberação nº 89/2022, apresentada pelo Executivo da Junta e convidou o Presidente da Junta, Dinis Antunes, a pronunciar-se sobre o assunto.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO

O Presidente da Junta, Dinis Antunes, explicou que a apreciação e votação do Auto de Transferência e Contrato Interadministrativo é uma formalidade necessária, que resulta da eleição dos novos órgãos das Autarquias Locais. Estes documentos não sofreram qualquer alteração, apenas torna-se necessário que sejam novamente apreciados e aprovados para continuarem a ter eficácia legal.

O Presidente da Assembleia, Carlos Cardoso, colocou o assunto à discussão.

Pedro Costa manifestou-se crítico sobre o atual modelo de delegação de competências e do posicionamento do Município de Oeiras face a este instrumento. Quando comparado com outros municípios da Área Metropolitana de Lisboa, o modelo aplicado em Oeiras apresenta-se num modelo muito centralista, relativamente a verbas e disponibilidade de recursos técnicos e humanos. Reconhece, no entanto, que os valores aplicados atualmente são mais elevados que no passado, mas acha que fica aquém do que poderia ser feito. Aproveita para ressaltar que esta apreciação, não é uma crítica à ação do atual executivo da Junta de Freguesia sobre esta matéria.

O mesmo interveniente, aproveita, ainda, para citar o Presidente da Câmara, Isaltino Morais, que numa reunião pública reconheceu que o desenvolvimento da delegação de competências não é o desejável porque as juntas de freguesia dizem não terem capacidade para mais. Continuando a citação, salientou que entre as juntas de freguesia também existem realidades diferentes, algumas terão mesmo recebido um adiantamento de verba por parte da Câmara porque o pediram. Pedro Costa indagou o executivo se a Junta de Freguesia de Porto Salvo solicitou esse adiantamento de verbas.

Em seguida, Marco Ferreira congratulou o Presidente da Junta, Dinis Antunes, pela sua eleição para o Conselho Geral da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE). Sobre o assunto em discussão, o mesmo, reconheceu a necessidade de reforço dos meios humanos, logísticos e financeiros para as juntas de freguesia, pois são o órgão da administração mais próximos das populações e das suas necessidades imediatas.

O Presidente da Junta de Freguesia, Dinis Antunes, considerou que, tirando Lisboa e Porto, o Concelho de Oeiras deve ter um dos melhores acordos de delegação de competências a nível nacional. No Congresso Nacional da ANAFRE, realizado recentemente em Braga e no qual esteve presente, verificou que as realidades nacionais são muito díspares, sendo as competências delegadas nas Freguesias na generalidade muito reduzidas. Considera, no entanto, que podíamos ter um melhor acordo de delegação de competências. Existem condicionalismos vários, nomeadamente na contratação de trabalhadores e nas condições logísticas, que limitam a possibilidade de assumir mais trabalho.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO

No que se refere ao adiantamento de verbas, esclareceu que a Freguesia de Porto Salvo não o fez por considerar haver uma fluência entre a apresentação dos relatórios e o pagamento por parte da Câmara. Informou que foi eleito pela Associação Nacional dos Movimentos Autárquicos Independentes (AMAI) para o Conselho Geral da ANAFRE e, mais recentemente, foi eleito para um grupo de trabalho que irá rever os estatutos e regulamentos da ANAFRE.

Aproveitou para salientar que no número de Freguesias dirigidas por independentes é cada vez maior, representando a AMAI cerca de 400 freguesias.

Após apreciação, foi submetida à votação a proposta de Renovação Contratual do Auto de Transferência e Contrato Interadministrativo, tendo sido aprovados com 10 votos a favor do IN-OV e 2 abstenções do PS.

O Presidente da Assembleia, Carlos Cardoso, procedeu à leitura da Minuta de Parte da presente Ata, respeitante à aprovação da renovação Contratual do Auto de Transferência e Contrato Interadministrativo. Submetida à votação, a Minuta de parte da presente Ata, em anexo, foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Assembleia, Carlos Cardoso, deu por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e quinze minutos.

Porto Salvo, trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois

O Presidente da Assembleia,

Carlos Alexandre Alves Cardoso

A 1ª Secretária,

Andreia Isabel Cunha Baião

A 2ª Secretária,

Denise Soraia da Silva Lima



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO

MINUTA DE PARTE DA ATA nº 1/2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 21 horas, reuniu-se a Assembleia de Freguesia de Porto Salvo, nas instalações da Junta de Freguesia, em sessão extraordinária, nos termos alínea a) do nº 1 do artº 12º da Lei nº 75/2013 de 12 de Dezembro, tendo sido apreciada e aprovada o seguinte ponto único:

- **Renovação Contratual do Auto de Transferência e Contrato Interadministrativo, conforme proposta de deliberação nº 89/2022 aprovada no dia 18 de fevereiro de 2022 em reunião de Executivo da Junta e a 22 de fevereiro de 2022 em Assembleia Municipal.**

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata.

Porto Salvo, 30.03.2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia


Carlos Alves Cardoso



Assembleia de Freguesia de Porto Salvo

Moção de Repúdio contra a invasão da Ucrânia pela Federação Russa

Vladimir Putin, presidente da Federação Russa, tomou unilateralmente a decisão de invadir a Ucrânia e desencadear uma guerra, numa violação clara do Direito Internacional que consubstancia um atentado à Paz e aos Direitos Humanos. Esta decisão de Vladimir Putin põe em causa a ordem internacional, bem como a estabilidade e segurança na Europa, abrindo a mais grave crise militar no nosso continente desde a Segunda Guerra Mundial.

Portugal juntou a sua voz à Comunidade Internacional ao condenar este ato de guerra, tendo-se solidarizado com a Ucrânia e com o seu povo na luta pela sua existência como Estado soberano e independente.

Também o Parlamento Europeu aprovou por esmagadora maioria uma resolução contra a agressão russa à Ucrânia, onde se “condena com a maior veemência a agressão militar não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia” e se “manifesta solidariedade total para com o povo da Ucrânia”.

Entretanto, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a resolução “Agressão Contra a Ucrânia”. A reunião convocada para o efeito começou com as declarações do secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, que defendeu que “a guerra na Ucrânia tem de parar. Tem de parar agora!

Basta. É urgente um cessar-fogo imediato e que os soldados invasores regressem ao território da Rússia. Os líderes dos dois países e da comunidade internacional precisam de avançar para a paz. A vida dos civis deve ser protegida e é preciso garantir o pleno respeito pelos direitos humanos. A soberania, a independência e a integridade territorial da



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO

MINUTA DE PARTE DA ATA nº 1/2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 21 horas, reuniu-se a Assembleia de Freguesia de Porto Salvo, nas instalações da Junta de Freguesia, em sessão extraordinária, nos termos alínea a) do nº 1 do artº 12º da Lei nº 75/2013 de 12 de Dezembro, tendo sido apreciada e aprovada o seguinte ponto único:

- **Renovação Contratual do Auto de Transferência e Contrato Interadministrativo, conforme proposta de deliberação nº 89/2022 aprovada no dia 18 de fevereiro de 2022 em reunião de Executivo da Junta e a 22 de fevereiro de 2022 em Assembleia Municipal.**

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata.

Porto Salvo, 30.03.2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia


Carlos Alves Cardoso

...to the ... of the ...
...the ... of the ...
...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...



Assembleia de Freguesia de Porto Salvo

Moção de Repúdio contra a invasão da Ucrânia pela Federação Russa

Vladimir Putin, presidente da Federação Russa, tomou unilateralmente a decisão de invadir a Ucrânia e desencadear uma guerra, numa violação clara do Direito Internacional que consubstancia um atentado à Paz e aos Direitos Humanos. Esta decisão de Vladimir Putin põe em causa a ordem internacional, bem como a estabilidade e segurança na Europa, abrindo a mais grave crise militar no nosso continente desde a Segunda Guerra Mundial.

Portugal juntou a sua voz à Comunidade Internacional ao condenar este ato de guerra, tendo-se solidarizado com a Ucrânia e com o seu povo na luta pela sua existência como Estado soberano e independente.

Também o Parlamento Europeu aprovou por esmagadora maioria uma resolução contra a agressão russa à Ucrânia, onde se “condena com a maior veemência a agressão militar não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia” e se “manifesta solidariedade total para com o povo da Ucrânia”.

Entretanto, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a resolução “Agressão Contra a Ucrânia”. A reunião convocada para o efeito começou com as declarações do secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, que defendeu que “a guerra na Ucrânia tem de parar. Tem de parar agora!

Basta. É urgente um cessar-fogo imediato e que os soldados invasores regressem ao território da Rússia. Os líderes dos dois países e da comunidade internacional precisam de avançar para a paz. A vida dos civis deve ser protegida e é preciso garantir o pleno respeito pelos direitos humanos. A soberania, a independência e a integridade territorial da



Ustavni sud Republike Srbije

Ustavna žalba

Ustavni sud Republike Srbije, u skladu sa Ustavom Republike Srbije, a posebno sa članom 143. Ustava, razmatra žalbu na ustavnost i zakonitost akta donetog od strane zakonodavne vlasti, koju je podneo građanin [Ime i Prezime].

Žalobnik tvrdi da je akt [Naziv akta] u suprotnosti sa Ustavom Republike Srbije, jer ograničava njegova ustavna prava i slobode. Navedeni akt, prema njegovom mišljenju, krši član 34. Ustava, koji garantuje slobodu izražavanja mišljenja i štampanog reči.

Ustavni sud, nakon što je razmotrio žalbu i sprovedio potrebne procedure, zaključuje da je akt [Naziv akta] u skladu sa Ustavom Republike Srbije. Navedeni akt ne krši ustavna prava i slobode žalobnika, a njegova primena je u skladu sa postupkom donošenja zakona.

Ustavni sud, na osnovu navedenih razloga, odbija žalbu žalobnika. Žalobnik može ponovo podneti žalbu na ustavnost i zakonitost akta, ako se njegovo mišljenje o ustavnosti akta promeni.



Assembleia de Freguesia de Porto Salvo

Ucrânia, nos limites das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, devem ser escrupulosamente respeitadas de acordo com as resoluções da Assembleia Geral.”

Assistimos a uma verdadeira onda de solidariedade internacional para com a Ucrânia. Solidariedade que também temos e que se verifica na sociedade portuguesa. Por todo o país têm-se organizado manifestações de protesto contra a Rússia de Vladimir Putin e de apoio à Ucrânia e ao seu povo. Organizam-se recolha de bens essenciais em ações humanitárias e variadíssimas outras ações desenvolvidas por entidades oficiais, organizações não governamentais, associações e pela população em geral, a que o Município de Oeiras se juntou.

O Grupo do PS da Assembleia de Freguesia de Porto Salvo propõe que a Assembleia de Freguesia de Porto Salvo, reunida a 30 de março de 2022, expresse de forma institucional o seu repúdio por este atentado à soberania e identidade do povo da Ucrânia, pondo em causa a dignidade humana e delibere:

1. Condenar veementemente a invasão da Ucrânia pela Rússia;
2. Afirmar a total solidariedade com a luta e resistência dos ucranianos na defesa da sua terra, do seu país e do seu povo;
3. Afirmar o reconhecimento ao direito inalienável à soberania, e independência política e territorial da Ucrânia;
4. Reforçar as palavras do Estado Português pela voz do Primeiro-Ministro de solidariedade com a comunidade ucraniana residente em Portugal e a disponibilidade para acolher e apoiar quem queira vir para o nosso país e para o nosso concelho;
5. Efetuar um minuto de silêncio em memória de todas as vítimas deste conflito.

Pelo Grupo do Partido Socialista,

Alice Parada e Pedro Costa



Assembleia Nacional Constituinte

Declaramos que a liberdade de expressão é um direito fundamental de todo cidadão e que o Estado deve garantir a plena liberdade de imprensa e de comunicação social.

As liberdades de imprensa e de comunicação social são essenciais para a democracia e para o desenvolvimento de um país. Por isso, o Estado deve garantir a plena liberdade de imprensa e de comunicação social, bem como a liberdade de expressão e de comunicação social. O Estado deve garantir a plena liberdade de imprensa e de comunicação social, bem como a liberdade de expressão e de comunicação social.

O artigo 23.º da Constituição da República Portuguesa estabelece a liberdade de imprensa e de comunicação social. Este artigo estabelece a liberdade de imprensa e de comunicação social, bem como a liberdade de expressão e de comunicação social.

1. O Estado deve garantir a plena liberdade de imprensa e de comunicação social, bem como a liberdade de expressão e de comunicação social.
2. O Estado deve garantir a plena liberdade de imprensa e de comunicação social, bem como a liberdade de expressão e de comunicação social.
3. O Estado deve garantir a plena liberdade de imprensa e de comunicação social, bem como a liberdade de expressão e de comunicação social.
4. O Estado deve garantir a plena liberdade de imprensa e de comunicação social, bem como a liberdade de expressão e de comunicação social.

Relatório do Partido Socialista

Relatório do Partido Socialista

[Handwritten signature]



Assembleia de Freguesia de Porto Salvo

Moção de Repúdio contra a invasão da Ucrânia pela Federação Russa

Vladimir Putin, presidente da Federação Russa, tomou unilateralmente a decisão de invadir a Ucrânia e desencadear uma guerra, numa violação clara do Direito Internacional que consubstancia um atentado à Paz e aos Direitos Humanos. Esta decisão de Vladimir Putin põe em causa a ordem internacional, bem como a estabilidade e segurança na Europa, abrindo a mais grave crise militar no nosso continente desde a Segunda Guerra Mundial.

Portugal juntou a sua voz à Comunidade Internacional ao condenar este ato de guerra, tendo-se solidarizado com a Ucrânia e com o seu povo na luta pela sua existência como Estado soberano e independente.

Também o Parlamento Europeu aprovou por esmagadora maioria uma resolução contra a agressão russa à Ucrânia, onde se “condena com a maior veemência a agressão militar não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia” e se “manifesta solidariedade total para com o povo da Ucrânia”.

Entretanto, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a resolução “Agressão Contra a Ucrânia”. A reunião convocada para o efeito começou com as declarações do secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, que defendeu que “a guerra na Ucrânia tem de parar. Tem de parar agora!

Basta. É urgente um cessar-fogo imediato e que os soldados invasores regressem ao território da Rússia. Os líderes dos dois países e da comunidade internacional precisam de avançar para a paz. A vida dos civis deve ser protegida e é preciso garantir o pleno respeito pelos direitos humanos. A soberania, a independência e a integridade territorial da

Miúdo de Berlim contra a invasão da Ucrânia pela Federação Russa

Vladimir Putin, presidente da Federação Russa, tomou unilateralmente a decisão de invadir a Ucrânia e desencadear uma guerra. Uma violação clara do Direito Internacional que consubstancia um atentado à Paz e aos Direitos Humanos. Esta decisão de Vladimir Putin põe em causa a ordem internacional, bem como a estabilidade e segurança na Europa, abrindo a mais grave crise militar no vasto continente desde a Segunda Guerra

Mundial.

Portugal juntou a sua voz à comunidade internacional ao condenar este ato de guerra, tendo-se solidarizado com a Ucrânia e com o seu povo na luta pela sua existência como Estado soberano e independente.

Também o Parlamento Europeu aprovou por esmagadora maioria uma resolução contra a agressão russa à Ucrânia, onde se "condena com a maior veemência a agressão militar não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia" e se "manifesta solidaresde total para com o povo da Ucrânia".

Entretanto, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a resolução "Agressão Contra a Ucrânia". A reunião convocada para o efeito começou com as declarações do secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, que defendeu que "a guerra na Ucrânia tem de parar. Tem de

parar agora!

Para o direito um cessar-fogo imediato é que os soldados invasores regressem ao território da Rússia. Os líderes dos dois países e as comunidades internacionais precisam de avançar para a paz. A vida dos civis deve ser protegida e o acesso humanitário a bens essenciais deve ser garantido. A soberania e integridade territorial da



Assembleia de Freguesia de Porto Salvo

Ucrânia, nos limites das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, devem ser escrupulosamente respeitadas de acordo com as resoluções da Assembleia Geral.”

Assistimos a uma verdadeira onda de solidariedade internacional para com a Ucrânia. Solidariedade que também temos e que se verifica na sociedade portuguesa. Por todo o país têm-se organizado manifestações de protesto contra a Rússia de Vladimir Putin e de apoio à Ucrânia e ao seu povo. Organizam-se recolha de bens essenciais em ações humanitárias e variadíssimas outras ações desenvolvidas por entidades oficiais, organizações não governamentais, associações e pela população em geral, a que o Município de Oeiras se juntou.

O Grupo do PS da Assembleia de Freguesia de Porto Salvo propõe que a Assembleia de Freguesia de Porto Salvo, reunida a 30 de março de 2022, expresse de forma institucional o seu repúdio por este atentado à soberania e identidade do povo da Ucrânia, pondo em causa a dignidade humana e delibere:

1. Condenar veementemente a invasão da Ucrânia pela Rússia;
2. Afirmar a total solidariedade com a luta e resistência dos ucranianos na defesa da sua terra, do seu país e do seu povo;
3. Afirmar o reconhecimento ao direito inalienável à soberania, e independência política e territorial da Ucrânia;
4. Reforçar as palavras do Estado Português pela voz do Primeiro-Ministro de solidariedade com a comunidade ucraniana residente em Portugal e a disponibilidade para acolher e apoiar quem queira vir para o nosso país e para o nosso concelho;
5. Efetuar um minuto de silêncio em memória de todas as vítimas deste conflito.

Pelo Grupo do Partido Socialista,

Alice Parada e Pedro Costa

Alice Parada

Pedro Costa



... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

[Handwritten signature]